

LEI ORDINÁRIA Nº 725

de 19 de julho de 1983

Autoriza a doação de área de terreno à Telecomunicações de Mato Grosso S/A - TELEMAT, para construção e instalação da Central Telefônica.

O Sr. Eraldo Holosback Alves Azambuja, Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder executivo autorizado a doar para a “telecomunicações de Mato Grosso S/A TELEMAT”, concessionária Federal de serviço público de telefonia do Estado de Mato Grosso, com sede em Cuiabá-MT, à Rua Barão de Melgaço, nº 3.209, Centro, CGC nº 03.466.521/001-27, uma área de terreno com seiscentos e vinte e cinco (625) metros quadrados, o qual tem os seguintes limites: ao Norte com o lote do terreno nº 86; ao sul com parte do lote nº 90; ao Nascente com o lote de nº 88-A; e ao Poente com a Rua dos Jesuítas, de propriedade da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS.

Art. 2º.. *A presente doação a que se refere o art. 1º tem por finalidade a construção e instalação, pela donatária, de uma Central Telefônica.*

Art. 3º.. *Caso a donatária use do bem imóvel doado para finalidade diversa das constantes do artigo antecedente, ou não proceda à utilização do mencionado bem imóvel no prazo de um (1) ano retrocederá automaticamente, no domínio público do Município, o imóvel referido no artigo 1º da presente Lei.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 19 de julho de 1983.

Eraldo Holosback Alves Azambuja **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 725/1983 - 19 de julho de 1983

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em